



ASSEIO E CONSERVAÇÃO MINEIRO É O PRIMEIRO A CRIAR UM NÚCLEO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA - NINTER

O suporte técnico-acadêmico é do PRUNART/UFMG, coordenado pelo professor e jurista Antônio Gomes de Vasconcelos, idealizador do Ninter.

**CONSELHO TRIPARTITE
PROMOVE DIÁLOGO ENTRE
SINDICATOS E INSTITUIÇÕES
DO TRABALHO**



SEAC-MG

Sindicato das Empresas de Asseio e
Conservação do Estado de Minas Gerais

ISO 9001 :2008. Desde 12/2008.

Filiado à Febrac



NINTER

Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista
(artigo 625-H da CLT)

Ninter moderniza as relações de trabalho no segmento de terceirização

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (Seac-MG) é criador de um dos Núcleos Intersindicais de Conciliação Trabalhista (Ninter), que estão sendo implantados em Belo Horizonte, por meio do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (Prunart - UFMG), sob coordenação do professor e jurista, Antônio Gomes de Vasconcelos. O Prunart e seus pesquisadores, por meio de um de seus projetos de pesquisa e extensão universitária (Projeto Ninter) oferece suporte técnico-acadêmico aos sindicatos na criação das referidas instituições.

Trata-se do primeiro Núcleo a ser implantado em uma capital. O Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista Rural de Patrocínio (MG), experiência matricial, foi concebido pelo professor Antônio Gomes, e instituído em 1994, com grande êxito.

Em Belo Horizonte, serão instituídos três Núcleos Intersindicais de Conciliação Trabalhista, envolvendo as categorias de asseio, conservação e limpeza urbana. Cada Núcleo será ratificado por meio da celebração de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), sendo uma entre o Seac-MG e o Sindec; o Sindilurb e o Sindec e a outra entre o Sindicon e o Sindec. As Convenções Coletivas também serão submetidas a uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para aprovação do Estatuto no âmbito das respectivas categorias envolvidas.

Composição



O Ninter é constituído por um Conselho Tripartite, Diretoria Executiva, Seção Intersindical de Conciliação, Conselho de Arbitragem e Secretaria, tendo como princípios de atuação a legalidade, a paridade, o diálogo, a negociação e a boa-fé.

Compromisso

O Acordo de Cooperação Técnica foi firmado em 13 de setembro de 2016 entre a UFMG e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (Seac-MG); Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais (Sindilurb); Sindicato dos Condomínios Comerciais e Residenciais e Mistos de Belo Horizonte e Região Metropolitana (Sindicon) e o Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, Empresas de Prestação de Serviços em Asseio e Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigias e Cabineiros de Belo Horizonte (Sindeac).

Capacitação de conciliadores pelo Prunart

Agentes sindicais integrantes do projeto participaram de reuniões e cursos promovidos pelo Prunart - UFMG, visando maior compreensão do processo de funcionamento e operacionalização do Ninter.

A capacitação dos conciliadores que vão atuar no núcleo, segunda fase do projeto e a mais importante, tem início no segundo semestre de 2017. Após a aprovação do Estatuto, em AGE, convocada pelos respectivos sindicatos, o documento será registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme prevê a norma legal.



“São sindicatos sólidos e de tradição, cujos líderes têm demonstrado contar com a credibilidade e reconhecimento de suas categorias e por isso, apresentam todas as condições de levar adiante um projeto dessa complexidade e responsabilidade e, ao mesmo tempo, a possibilidade de trazer uma grande contribuição para ajudar a resolver os problemas trabalhistas do segmento”.

Professor e Coordenador do Prunart - UFMG, Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos

Princípios da Legalidade, Paridade, Diálogo, Negociação e Boa-Fé



Previsto no art. 625-H da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Ninter distingue-se das Comissões de Conciliação Prévia (art. 625), e tem por objetivo o diálogo e a interação entre os sindicatos patronais e de trabalhadores e autoridades públicas das diversas instituições do trabalho, para diagnosticar os problemas oriundos das relações de trabalho, bem como as causas dos conflitos individuais e coletivos do trabalho.

Diferenças entre o Ninter e a Comissão de Conciliação Prévia

	NINTER	Comissão de Conciliação Prévia (CPP)
Natureza	Personalidade jurídica	Entidade de fato
Criação	Estatuto + Convenção Coletiva	Convenção ou Acordo Coletivo/ Regimento empresarial
Conciliadores	Empregados permanentes	Temporários
Organização interna	Subdivisão em órgãos com funções específicas	Inexistente
Composição orgânica	<ul style="list-style-type: none">❖ Conselho Tripartite❖ Seção Intersindical de Conciliação e Mediação❖ Conselho de Arbitragem e Mediação	Inexistente
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">❖ Negociação coletiva permanente❖ Interação entre sindicatos e autoridades ou instituições do trabalho❖ Diagnóstico conjunto dos problemas trabalhistas da categoria❖ Prevenção de conflitos trabalhistas antes do término do contrato ou ajuizamento de ação❖ Mediação e Arbitragem voluntária	Tentativa de conciliação prévia
Duração	Indeterminada	Prazo da Convenção Coletiva
Conciliação	<ul style="list-style-type: none">❖ Conciliadores permanentes❖ Quitação restrita a parcelas conciliadas❖ Impossibilidade de conciliação quanto à matéria de direito: vínculo de emprego etc❖ Impossibilidade de cobrança de percentuais sobre o valor do acordo e gratuidade para o trabalhador	<ul style="list-style-type: none">❖ Rodízio de conciliadores❖ Quitação geral❖ Qualquer questão trabalhista de fato ou de direito❖ Ausência de regras relativas à cobrança dos serviços
Mediação	Adequação dos procedimentos às regras	Inexistente

* Quadro elaborado pelo professor Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos

"Com base nos princípios da lealdade, da legalidade e daqueles que regem as negociações coletivas e as relações do trabalho, a expectativa é a de que o Ninter ganhe a fé dos trabalhadores e a confiança dos empresários, e o que for acertado nessa instância não precise ser corrigido na Justiça".

Professor e Juiz do Trabalho, Antônio Gomes de Vasconcelos.

Os objetivos do Ninter são mais específicos

	NINTER	Comissão de Conciliação Prévía (CPP)
Relação com o poder público	<ul style="list-style-type: none">❖ Diálogo social e interação interinstitucional❖ Diagnóstico e solução conjunta dos problemas locais❖ Participação dos sindicatos no exercício do poder público	Inexiste
Negociação Coletiva	<ul style="list-style-type: none">❖ Permanente❖ Aperfeiçoamento❖ Ampliação❖ Desburocratização❖ Adequação da legislação trabalhista❖ Regulamentação das particularidades de cada setor de atividade	Inexiste
Prevenção de conflitos	<ul style="list-style-type: none">❖ Coletivos: negociação permanente❖ Individuais: no curso do contrato de trabalho	Inexiste
Solução de conflitos	<ul style="list-style-type: none">❖ Negociação coletiva❖ Conciliação de conflitos individuais❖ Mediação de conflitos individuais❖ Arbitragem de conflitos intersindicais e coletivos	Inexiste

* Quadro elaborado pelo professor Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos

Estatuto será submetido à aprovação de AGE



Representantes dos sindicatos envolvidos, com o suporte técnico-acadêmico dos pesquisadores do Prunart-UFGM, elaboraram o Estatuto do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter) do Segmento de Asseio e Conservação de Minas Gerais - Seac/Sindeac.

O documento tem 76 artigos dispostos em 13 Capítulos. Depois de aprovado por Assembleia Geral Extraordinária (AGE), o Estatuto deverá ser registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.

Além de estabelecer as normas de Constituição, Fundamentos e Objetivos do Ninter, o Estatuto dispõe sobre Conselho Tripartite, Diretoria Executiva, Seção Intersindical de Conciliação e Mediação (SIC), Conselho de Mediação e Arbitragem de Dissídios Coletivos e Intersindicais (CMADC), Patrimônio, Arrecadação e Responsabilidade perante Terceiros, Gestão Financeira; Da Responsabilidade; Da admissão e da demissão/exclusão de membros constituintes do Ninter, Direitos dos membros associados, Destinação do patrimônio e Disposições finais.

Art. 3º

As funções institucionais do NINTER são:

- I- Promover o diálogo permanente entre os sindicatos signatários e quaisquer instituições ou atores sociais que possam contribuir para o alcance de seus objetivos;
- II- Implementar meios de prevenção e resolução de conflitos trabalhistas oriundos dos segmentos representados pelos sindicatos signatários do Núcleo;
- III- Institucionalizar um espaço de diálogo permanente.

Parágrafo único: caracteriza o Tripartismo de base, o diálogo entre os sindicatos signatários do presente estatuto e as instituições públicas, entre elas, MPT, MTE e TRT.

Palavra do Presidente



Renato Fortuna Campos
Presidente do Conselho de
Administração do Seac-MG e
Diretor Secretário Geral da Febrac

**Interpretar a lei é
revelar o pensamento,
que anima as suas
palavras.**

Clóvis Bevilacqua

As alterações da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que foram introduzidas pela Lei 13.467/2017, estão sendo reconhecidas como modernização da legislação trabalhista brasileira, que já é extensa e complexa. No entanto, mesmo antes de entrar em vigor, a partir de novembro/2017, a nova lei já será objeto de medidas provisórias, como já anunciado pelo governo.

No entanto, um dos aspectos que considero mais relevantes da Reforma Trabalhista é a prevalência de convenções e acordos coletivos sobre a legislação, em quinze pontos específicos (art. 611-A), preservando direitos que não podem ser flexibilizados, dentre eles condições de saúde, segurança e normas públicas (art.611-B).

É um cenário de mudanças, haja vista necessárias para se ter segurança jurídica nas relações de trabalho. A presença dos Sindicatos se torna fundamental e principalmente, como via para a busca do diálogo com as instituições do Trabalho, a fim de aperfeiçoar as negociações coletivas, resguardando a autonomia sindical.

Em sintonia com essa realidade, o Seac-MG trabalha na implantação do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter), por meio do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (Prunart-UFMG), sob coordenação do professor e jurista, Antônio Gomes de Vasconcelos, que instituiu, em 1994, o primeiro Núcleo, em Patrocínio (MG), alcançando resultados surpreendentes desde então.

Em Belo Horizonte, serão instituídos três Núcleos Intersindicais de Conciliação Trabalhista, envolvendo três sindicatos patronais e um sindicato dos trabalhadores, representantes das categorias de asseio, conservação e limpeza urbana.

O Ninter tem por objetivo o diálogo e a interação entre os sindicatos e autoridades do trabalho, na busca de solução de conflitos trabalhistas de menor complexidade, além de preparar os representantes sindicais para a negociação coletiva, a fim de que seja um importante instrumento para adequar a legislação à realidade de cada categoria, o que pode evitar muitos conflitos futuros.

Durante o primeiro semestre/2017, representantes do Seac e dos outros sindicatos envolvidos – Sindeac, Sindicon, Sindilurb – participaram de reuniões e cursos promovidos pelo Prunart, na Faculdade de Direito da UFMG, para entender o processo e elaborar o Estatuto do Ninter. Este será submetido à uma AGE para aprovação das categorias. A próxima fase é a mais importante, quando os pesquisadores do Prunart vão capacitar os conciliadores que vão atuar no Ninter.

É um grande passo e uma conquista para as categorias, permitindo o amadurecimento da relação capital/trabalho, e o aperfeiçoamento dos instrumentos normativos, visando à prevenção de conflitos individuais e coletivos. Na oportunidade, quero enaltecer o trabalho do Prunart-UFMG e seus pesquisadores, na pessoa do seu coordenador, o renomado professor e jurista Antônio Gomes de Vasconcelos.

EXPEDIENTE



Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter).

Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (SEAC-MG) – Agosto/2017

Rua Uberlândia, 877 Carlos Prates - Cep: 30710-230 - Belo Horizonte (MG)

Filiado à Febrac

Edição e Redação: Sonia Zuim MTE- MG 04537

E-mail: comunicacao@seacmg.com.br - seacmg@seacmg.com.br

Projeto Gráfico: CYB Comunicação

Publicação feita com recursos do Programa de Qualificação Profissional e Marketing (PQM), e aprovada em AGE realizada no dia 14 de fevereiro de 2016.

Conselho Tripartite promove espaço de diálogo

com as instituições do Trabalho



Além de atuar na prevenção e resolução de conflitos trabalhistas de menor complexidade, o Ninter vai promover a aproximação, o diálogo e a interação entre os sindicatos e as autoridades do Trabalho como o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Justiça do Trabalho, por meio do Conselho Tripartite, acerca de questões trabalhistas afetas aos segmentos envolvidos, permitindo a elaboração de um diagnóstico que servirá de ferramenta para melhorar a adequação da lei à realidade das categorias.

Com o funcionamento do Ninter, adquirindo credibilidade e reconhecimento, o professor Antônio Gomes de Vasconcelos acredita que a iniciativa do diálogo com os sindicatos poderá partir das instituições e autoridades do Trabalho, no próprio Conselho Tripartite, que será uma instância para que apontem os problemas que identificam nos segmentos. “É um diagnóstico precioso, que não seria possível em nenhum outro espaço senão no Conselho Tripartite do Núcleo”, enfatizou.

Negociação Coletiva e Segurança Jurídica

O diálogo entre as entidades sindicais e as instituições do Trabalho vai ajudar a melhorar e aprofundar na negociação coletiva de modo que ela seja, realmente, um instrumento efetivo de adequação da legislação trabalhista à realidade de cada categoria.

Seção Intersindical de Conciliação Trabalhista

Os conciliadores que irão atuar nesta Seção serão capacitados para prevenir e conciliar conflitos de pequena complexidade entre os empregados e empregadores na vigência do contrato de trabalho e após o término, evitando ações judiciais.

Cultura da conciliação

Um dos papéis do Ninter é promover uma transformação cultural profunda, introduzindo a cultura da prevenção e da tentativa de conciliação extrajudicial dos conflitos trabalhistas de menor complexidade, reservando à Justiça aqueles que não são suscetíveis aos métodos alternativos de Mediação e Arbitragem voluntária.



“A expectativa do Seac-MG é que o objetivo de implantação do Ninter seja alcançado, com redução significativa do elevado número de ações que hoje sufocam a Justiça do Trabalho, ou seja, pela ação efetiva do Núcleo, na resolução de conflitos trabalhistas de menor complexidade”.

Marcos Antônio de Sousa,
representante do Seac/MG no
Ninter



“Com o Ninter, a expectativa é desafogar a Justiça do Trabalho ao solucionar grande parte das demandas judiciais trabalhistas, redução de despesas judiciais e custos advocatícios, dando celeridade na resolução de conflitos trabalhistas”.

Paulo Roberto da Silva, presidente do Sindeac